

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PESSOA FÍSICA

Parte A

INSTRUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO	
Preenchimento do Formulário	Processo de Aprovação e Publicação
<p>1. <i>Parte B2 – A vaga cuja lotação seja no Escritório UNESCO ou Antena deve ser conduzida pelo Setor de Recursos Humanos.</i></p> <p>2. <i>Parte B3 – O edital cujo projeto seja financiado pela iniciativa privada, Programas Regulares e/ou Fitoca, não tem a obrigatoriedade de publicação em jornal.</i></p> <p>3. <i>Parte B3 – Para efeito de economicidade das publicações, existe a possibilidade de utilizar Chamada no jornal para publicação em jornal. Este deverá informar o site em que o Edital esteja publicado.</i></p> <p>4. <i>Parte B4 – Deve ser informado o jornal que deseja que o edital seja publicado. O orçamento será apresentado de acordo com as indicações em jornal.</i></p> <p>5. <i>Parte C1 – No endereço eletrônico da UNESCO/Brasília existe a opção de informar outro site onde o edital completo seja publicado.</i></p> <p>6. <i>Parte C2 – Os nove itens do edital completo devem ser preenchidos de forma objetiva e clara.</i></p> <p>7. <i>Parte C2 – Ao final do primeiro perfil existe a possibilidade de incluir novos perfis. Deve-se, portanto, repetir os mesmos itens constantes no primeiro.</i></p>	<p>1. <i>Preenchido o formulário, este deve ser enviado eletronicamente ao Oficial de Projetos para avaliação do conteúdo.</i></p> <p>2. <i>Sendo aprovado o conteúdo do edital, o(a) Oficial de Projetos encaminha para o Setor de Licitação e Contratos, pelo e-mail gcontratos@unesco.org.br, para apreciação final do documento e recolhimento do orçamento.</i></p> <p>3. <i>O orçamento é submetido pelo Setor de Contratos ao Oficial de Projetos e ao Projeto para aprovação da despesa.</i></p> <p>4. <i>Aprovado o orçamento, o edital é publicado no jornal e respectivamente no site da UNESCO/Brasília.</i></p> <p>5. <i>Demais dúvidas sobre o preenchimento do formulário e o processo de aprovação e publicação, procurar pelo e-mail gcontratos@unesco.org.br ou telefone 61-2106-3586.</i></p>

Parte B

B1 – Contato	
Código do Projeto: 914BRZ1155	Nome do Oficial de Projetos: Lorena de Sousa Carvalho
Responsável pelo edital no Projeto: Marli Francisco Guirra do Amaral	
Telefone de contato: (61) 2022 9117	E-mail: marliamaral@mec.gov.br
B2 – Onde estará lotado o(a) consultor(a) contratado(a)?	
<input type="checkbox"/> a) No Projeto <input type="checkbox"/> b) No Escritório da UNESCO <input type="checkbox"/> c) No Escritório Antena	<input checked="" type="checkbox"/> d) Em sua residência <input type="checkbox"/> e) Outros
B3 – Como deseja publicar o edital?	
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	1. Edital Resumido em jornal e Edital Completo no site da UNESCO* 2. Edital Completo em jornal e no site da UNESCO* 3. Edital Completo somente no site da UNESCO*
<i>* Todo Edital será publicado no site da UNESCO. O parceiro tem como opção utilizar outros sites para divulgação.</i>	

B4 – Defina o(s) jornal(is) que deseja publicar o edital. O orçamento será apresentado mediante consulta da empresa de Publicidade Legal.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Diário Oficial da União | <input type="checkbox"/> PARAÍBA - Correio da Paraíba |
| <input type="checkbox"/> ACRE - A Gazeta | <input type="checkbox"/> PARANÁ - Gazeta do Povo |
| <input type="checkbox"/> ALAGOAS - Gazeta de Alagoas | <input type="checkbox"/> PERNAMBUCO - Jornal do Comércio |
| <input type="checkbox"/> AMAPÁ - Jornal do Dia | <input type="checkbox"/> PIAUÍ - Meio Norte |
| <input type="checkbox"/> BAHIA - A Tarde | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - O Globo |
| <input type="checkbox"/> CEARÁ - Diário do Nordeste | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - Jornal do Brasil |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Correio
Braziliense | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO SUL - Zero Hora |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Jornal de
Brasília | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO NORTE - Tribuna do
Norte |
| <input type="checkbox"/> ESPÍRITO SANTO - A Gazeta | <input type="checkbox"/> RONDÔNIA - O Estadão |
| <input type="checkbox"/> GOIÁS - O Popular | <input type="checkbox"/> RORAIMA - Roraima Hoje |
| <input type="checkbox"/> MARANHÃO - O Estado do Maranhão | <input type="checkbox"/> SANTA CATARINA - Diário Catarinense |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO - A Gazeta | <input type="checkbox"/> SÃO PAULO - Estado de São Paulo |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO DO SUL - Correio
do Estado | <input type="checkbox"/> SERGIPE - Jornal da Cidade |
| <input type="checkbox"/> MINAS GERAIS - Estado de Minas | <input type="checkbox"/> TOCANTINS - Jornal de Tocantins |
| <input type="checkbox"/> PARÁ - O Liberal | <input type="checkbox"/> Outros: |

B5 – Data da veiculação do edital no site: 02/09/2024 a 08/09/2024

Parte C**C1 – Edital Resumido**

**Contrata
Consultor na
modalidade
Produto**

PROJETO 914BRZ1155 EDITAL Nº 10/2024

Publicação de 1 (um) perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Educação, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>

Os interessados deverão enviar o currículo do dia **02/09/2024** até o dia **08/09/2024** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais](https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais) - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>) para o e-mail ugpsecadicv@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital estará disponível no site <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais](https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais) - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>.

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de arquivos e as confirmações dentro do prazo.

O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsecadicv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.

C2 – Edital Completo

**Contrata
Consultor na
modalidade
Produto**

PROJETO 914BRZ1155 EDITAL Nº 10/2024

1. Perfil: Consultor Técnico

2. Nº de vagas: 1 (uma);

3. Qualificação educacional:

Obrigatório:

- Graduação em Educação, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas;
- Especialização em qualquer área de conhecimento.

4. Experiência profissional:

Obrigatório:

- Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência profissional relevante na área de Educação com experiência específica em gestão de projetos, coordenação de parcerias e redes de colaboração.

Desejáveis:

- É desejável conhecimentos sólidos no tocante à educação formal ou não formal, preferencialmente em contextos relacionados à Equidade em Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola;
- Desejável experiência consolidada em organicidade e execução de projetos no âmbito da gestão pública;
- É desejável experiência em repertório na implementação de estratégias de inclusão e equidade na educação, no âmbito das políticas afirmativas.

5. Habilidades e competências:

- Experiência sólida em educação formal ou não formal, preferencialmente em contextos relacionados à educação quilombola ou Educação Para Relações Étnico-Raciais;
- Prova de liderança e capacidade de trabalhar de forma autônoma e em equipe para alcançar metas e objetivos estabelecidos;
- Histórico de desenvolvimento e implementação de estratégias de inclusão e equidade na educação, demonstrando sensibilidade e compreensão das questões sociais e culturais envolvidas.

6. Atividades:

Atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos Produtos:

Atividade 1.1: Coletar dados e informações sobre todas as ações realizadas pela DIPERQ em 2023, incluindo programas, projetos, eventos, workshops e outras iniciativas. Análise dos dados coletados para identificar tendências, padrões, sucessos e desafios, destacando lições aprendidas e boas práticas;

Atividade 1.2: Mapear e documentar as atividades planejadas e projetadas para 2024, incluindo metas estabelecidas, recursos alocados, cronogramas e metodologias previstas;

Atividade 1.3: Analisar e comparar entre as ações finalizadas em 2023 e as projetadas para 2024, identificando continuidades, mudanças e adaptações necessárias para otimização dos resultados;

Atividade 1.4: Elaborar relatório de mapeamento, contendo uma síntese das informações coletadas, dos resultados e recomendações para aprimoramento das ações futuras;

Atividade 1.5: Apresentar plano de ação para o próximo ciclo de implementação, baseado nas conclusões e insights obtidos.

Atividade 2.1: Identificar e analisar os principais riscos relacionados à implementação da PNEERQ, incluindo fatores internos e externos que possam afetar negativamente o progresso das políticas e programas;

Atividade 2.2: Coletar dados e informações relevantes, realizando entrevistas com stakeholders e revisão de documentos;

Atividade 2.3: Desenvolver plano de mitigação de riscos, delineando estratégias e ações específicas para abordar e minimizar os riscos identificados, incluindo prazos, responsabilidades, recursos necessários e indicadores de sucesso;

Atividade 2.4: Elaborar análise detalhada dos riscos, estratégias propostas e um cronograma de implementação

Atividade 3.1: Analisar os dados coletados pelo diagnóstico da implementação da Lei nº 10.639/03, alterada pela Lei nº 11.645/08, incluindo dados fornecidos pelas redes estaduais e municipais através do SIMEC, identificando padrões, tendências e áreas críticas que necessitam de intervenção;

Atividade 3.2: Elaborar relatório analítico que resuma as principais descobertas do diagnóstico, destacando as lacunas, desafios e boas práticas na implementação da lei, servindo como base para a criação de estratégias e planos de ação;

Atividade 3.3: Desenvolver estratégias específicas para fortalecer os programas de formação em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Quilombola, baseadas nas necessidades identificadas no diagnóstico, incluindo recomendações para melhoria de currículos, metodologias de ensino, capacitação de professores e engajamento comunitário;

Atividade 3.4: Elaborar plano de ação detalhado que delineie as etapas de implementação das estratégias propostas, com prazos, responsabilidades, recursos necessários e indicadores de sucesso para monitorar o progresso.

Atividade 4.1: Coletar e revisar o planejamento estabelecido para o ano de 2024, incluindo metas, objetivos, cronograma de atividades e recursos alocados, utilizando ferramentas como *Microsoft Project* e *Microsoft Excel* para organizar e comparar o planejado com o executado, destacando as ações com participação significativa da consultoria;

Atividade 4.2: Realizar uma análise crítica da contribuição das Relações Étnico-Raciais e da Educação Escolar Quilombola no planejamento e execução das atividades em 2024, identificando pontos fortes, áreas de aprimoramento e destacar a participação da consultoria nas ações;

Atividade 4.3: Apresentar um relatório abrangente contendo o balanço do planejamento de 2024, destacando os sucessos, desafios e áreas de melhoria, incluindo recomendações específicas para otimizar e fortalecer a participação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola nos processos futuros;

Atividade 4.4: Propor um plano de ação preliminar baseado nas lições aprendidas e nos insights coletados, estabelecendo prioridades e estratégias para o planejamento de 2025, com foco na melhoria contínua e na eficácia das ações.

Atividade 5.1: Colaborar ativamente com a equipe responsável na elaboração de um plano detalhado para 2025, considerando as lições aprendidas em 2024, as necessidades identificadas e os objetivos estratégicos da Educação Quilombola, utilizando ferramentas de planejamento como *Microsoft Project* e *Microsoft Excel* para organizar e detalhar o plano.

Atividade 5.2: Desenvolver a partir do plano detalhado, um Planejamento Tático 2025 junto à equipe responsável, criando um Plano de Ação 2025 que inclua ações específicas, cronogramas de atividades e alocação adequada de recursos, garantindo o envolvimento dos *stakeholders* relevantes para assegurar a implementação efetiva das ações planejadas.

Atividade 5.3: Apresentar um relatório abrangente contendo o Planejamento Tático 2025, detalhando as ações previstas, objetivos e indicadores de sucesso, incluindo recomendações para otimizar e fortalecer a participação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola no processo de planejamento e execução.

7. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1: Documento técnico contendo o mapeamento de todas as ações realizadas na DIPERQ em 2023-2024, tanto as finalizadas quanto as projetadas, com análise de dados e cenários.

Produto 2: Documento técnico contendo o mapeamento de riscos e um planejamento de ações para mitigação destes em relação à PNEERQ (Política Nacional De Educação Para As Relações Étnico-Raciais E Educação Quilombola) em 2024-2025.

Produto 3: Documento técnico contendo a existência de criação de estratégias e plano de ação dos programas de formação em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Quilombola a partir do diagnóstico da rede.

Produto 4: Documento técnico contendo o Balanço do Planejamento 2024, Participação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola e Insights para Planejamento 2025.

Produto 5: Documento técnico contendo análise e construção do Planejamento Tático 2025.

8. Local de Trabalho: Território Nacional.

9. Duração do contrato: 11 (onze) meses

TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência do Candidato			
1	Qualificação	É <u>obrigatório</u> que possua graduação em Educação, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas; Especialização em qualquer área de conhecimento.	[100%] 20 pontos: Doutorado em qualquer área de conhecimento. [90%] 18 pontos: Mestrado em qualquer área de conhecimento. [80%] 16 pontos: Especialização em qualquer área de conhecimento.
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos de experiência profissional relevante na área de Educação com experiência específica em gestão de projetos, coordenação de parcerias e redes de colaboração.	[100%] 40 pontos: 11 ou mais anos de experiência. [80%] 32 pontos: 8 a 10 anos de experiência. [70%] 28 pontos: 5 a 7 anos de experiência.
		É <u>desejável</u> conhecimentos sólidos no tocante à educação formal ou não formal, preferencialmente em contextos relacionados à Equidade em Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola.	[100%] 5 pontos: Possui conhecimento. [0%] 0 ponto: Não possui conhecimento.

		É desejável experiência consolidada em organicidade e execução de projetos no âmbito da gestão pública. É desejável experiência em repertório na implementação de estratégias de inclusão e equidade na educação, no âmbito das políticas afirmativas.	[100%] 2,5 pontos: Possui experiência. [0%] 0 ponto: Não possui experiência. [100%] 2,5 pontos: Possui experiência. [0%] 0 ponto: Não possui experiência.	2,5 2,5
		Experiência sólida em educação formal ou não formal, em contextos relacionados à educação quilombola ou educação para relações Étnico-Raciais.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 ponto: não atende ao requisito.	10
3 Habilidades e Competências		Experiência de liderança e capacidade de trabalhar de forma autônoma e em equipe para alcançar metas e objetivos estabelecidos.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 ponto: não atende ao requisito.	10
		Histórico de desenvolvimento e implementação de estratégias de inclusão e equidade na educação, demonstrando competência e compreensão das questões sociais e culturais envolvidas.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 ponto: não atende ao requisito.	10
TOTAL DE PONTOS				100

O Processo Seletivo Simplificado consiste das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória.

Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC. Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 dias úteis. Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.

O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.

As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

É permitida a contratação de professor universitário para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: (i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;

A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

- a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010.

Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

Os interessados deverão enviar o currículo em formato PDF ou Word (não será aceito nenhum tipo de link ou compartilhamento em nuvem) do dia **02/09/2024** até o dia **08/09/2024** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>) para o e-mail ugpsecadicv@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital estará disponível no site <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list> e no site do MEC www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>.

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de documentos, confirmações etc. dentro do prazo. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsecadicv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.